Decreto de 19 de Setembro de 1.946

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais, a partir de 1º de Setembro corrente, a sra. Hilda Mendes, designando-a para lecionar em segundo turno na escola "1º de Maio", situada na Seção Douradinho, jurisdição de são Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 19 de Setembro de 1.946.

Americo Rodrigues
Prefeito